



= LEI Nº 255 =

Lei nº 255
21/6/61
Fazendo doação
de 160 m² de terreno
propriedade
de José Valente de
Mendonça

Autoriza recebimento de doação e
contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu
sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em
doação, uma área de terreno com duzentos metros quadra-
dos, na fazenda "Vargem Grande", lugar denominado "Repuxo",
distrito de Carlos Alves, propriedade de José Valente de
Mendonça, para nela ser construído um prédio para escola ru-
ral.

Art. 2º - O terreno reverterá ao doador ou aos seus su-
cessores, assim como o prédio passará a ser de sua proprie-
dade, desde que desapareça, por qualquer motivo, a finalida-
de da doação.

Art. 3º - Para atender as despesas com a construção do
prédio, fica aberto o crédito especial de ₩ 150.000,00 (cen-
to e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cum-
primento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos
vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e sessen-
ta e um.-

- Prefeito Municipal -